REQUERIMENTO Nº 249/2019

Data: 17 de junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 17/6/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes
Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a realização de exames de eletrocardiograma.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre a realização de exames de eletrocardiograma.

Referida solicitação surge após o recebimento de reclamações por parte de cidadãos e também dos próprios profissionais da saúde no sentido de que a autorização das solicitações para a realização de exames de eletrocardiograma via Município estão encontrando entraves administrativos e burocráticos que dificultam ainda mais a efetiva obtenção dos procedimentos. Como exemplo, se tem exigido dos médicos solicitantes, conforme denúncias recebidas, que descrevam no pedido o problema específico de cada paciente como condição para sua autorização, o que, a princípio, não encontra respaldo legal e só dificulta a obtenção do exame (que conta atualmente com 488 pessoas na lista de espera), eis que vários pacientes estão tendo que voltar aos médicos (e para isso aguardar uma nova consulta) para complementar as requisições.

Assim, visando melhor elucidar a situação, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal os trâmites atualmente adotados para a autorização de exames de eletrocardiograma, explicando quais são os passos e requisitos necessários para a obtenção do procedimento e justificando administrativa e legalmente a exigência da descrição do problema específico do paciente no pedido como condição "sine qua non" para a efetiva liberação.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de junho de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador